TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CVL Nº 2612631/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE - CEMJ, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela **Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA**, Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, e o **CENTRO DE ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE - CEMJ** estabelecida na Rua José Bonifácio nº 29, 10º andar anexo – sala 102, CEP 01.003-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 56.096.092/0001-00, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado pelo **Sr. CÁSSIO DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o n° 019.594.873-45, tendo em vista o decidido no Processo: 000184.012186/2026-86, com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023, consoante autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito, devidamente no despacho 6491374;

CONSIDERANDO:

Que o presente instrumento tem por objeto a concessão de patrocínio para a realização do evento denominado “Memória do Movimento Estudantil – 89 anos da União Nacional dos Estudantes (UNE)”, previsto para ocorrer no período de 11 a 13 de setembro de 2026, no Município do Rio de Janeiro;

Que o interesse público para promover a preservação da memória histórica, a valorização da cultura, a formação cidadã e a integração entre diferentes gerações, com difusão da história da resistência estudantil, a valorização da memória de Honestino Guimarães e o fortalecimento do CEMJ como referência em memória da juventude, bem como as contrapartidas institucionais oferecidas ao Município;

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelo Código Civil, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), e Decreto nº 53.521/2023 e suas alterações, no que não conflitarem com as normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** para a realização do evento "Memória do Movimento Estudantil – 89 anos da União Nacional dos Estudantes (UNE)", bem como a execução da contrapartida decorrente da concessão do patrocínio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição do **EVENTO**, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização estão contidas no Plano de Trabalho inserido sob o indexador n°. 6723105 do processo administrativo nº 000184.012186/2026-86 cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil:

I- Repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**;

II- Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

I. Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **EVENTO**, observado o Orçamento Detalhado do **EVENTO** constante do **PLANO DE TRABALHO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;
II. Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO;**

III. Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;
IV. Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;
V. Zelar pelo fiel desempenho da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**
VI. Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;
VII. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**; para permitir a adoção de providências imediatas;
VIII. Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **EVENTO**, contendo demonstrativo da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** desenvolvidas e dos resultados alcançados;
IX. Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, não exigindo do **MUNICÍPIO**, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação, ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;
X. Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;
XI. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o MUNICÍPIO de quaisquer obrigações; e
XII. Concluir a realização do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e nesse contrato.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados – art. 5°, IV da LGPD – em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.
XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.
XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEXTA – OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de cancelar o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sétima, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** terá valor total correspondente a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em **duas parcelas**, observado o seguinte valor e data de liberação:

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1	Após a assinatura do contrato	R$ 2.400.000,00
2	Após apresentação e aprovação da prestação de contas	R$ 600.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à(s) parcela(s) anteriormente liberada(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente CONTRATO, o MUNICÍPIO suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, sem prejuízo de outras medidas, notificando imediatamente o PATROCINADO a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO – Findo o prazo de que trata o parágrafo terceiro desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente CONTRATO será resolvido de pleno direito nos termos do disposto na Cláusula Décima Quinta desse contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

O **PATROCINADO** se obriga, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:

I. Espaço de Ativação Exclusivo do Patrocinador nos locais de realização;

II. Citações institucionais de destaque na Abertura do evento;

III. Participação no evento de lançamento do acervo da UNE;

IV. Instalação de Backdrops, Fundo de palco e painel instagramável, com aplicação da marca do patrocinador, durante toda a programação;

V. Inserção de logomarca em banner instalado nos espaços das atividades;

VI. Aplicação da logomarca no guia de programação;

VII. Aplicação da logomarca nos postais;

VIII. Aplicação da marca em barra de logomarca no site do CEMJ durante o período de divulgação do projeto;

IX. Publicação de 1 matéria sobre as ações do patrocinador durante o evento;

X. Publicação de 1 matéria institucional sobre o patrocinador no site do CEMJ, destacando suas ações em prol da arte, cultura, memória e juventude;

XI. Série de vídeos "apoiador cultural" - 1 vinheta curta de agradecimento ao patrocinador, divulgada nas redes sociais;

XII. Postagens em mídias sociais do CEMJ – Instagram;

XIII. Postagens em mídias sociais do CEMJ – Facebook;

XIV. Postagens em mídias sociais do CEMJ - X/Twitter;

XV. Coleta Seletiva de lixo;

XVI. Doação de banners e/ou materiais de sinalização;

XVII. Entrada Gratuita;

XVIII. Recursos de Acessibilidade.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, observado o disposto no Plano de Trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Patrocinada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente **CONTRATO** fica a cargo da Secretaria Municipal da Casa Civil, que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal da Casa Civil exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **EVENTO** e a execução da **CONTRAPARTIDA**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O PATROCINADO franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO,** quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do presente CONTRATO, após 30 (trinta) dias a realização do **EVENTO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Relatório Final mencionado no caput desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da execução final do objeto e das contrapartidas previstas na Cláusula Oitava deste instrumento, e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do CONTRATO e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I. Resumo do EVENTO realizado;

II. Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;

III. Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio;

IV. Comprovação da execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO- O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Em caso de descumprimento ou violação das obrigações contratuais, o **MUNICÍPIO** notificará por escrito o **PATROCINADO**, informando a ocorrência da infração e concedendo prazo razoável para que possa corrigir a situação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula décima sétima desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **PATROCINADO** não cumpra as obrigações dentro do prazo estipulado na forma do parágrafo anterior ou persista na infração, o MUNICÍPIO terá o direito de resolver o contrato imediatamente, sem prejuízo da reparação pelos danos apurados, inclusive com a devolução de eventuais valores recebidos atualizados monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESILIÇÃO

Em caso de resilição unilateral, a outra parte deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de resilição, poderão ser apuradas eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e da

responsabilidade civil e criminal que couber, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO- Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

III. Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO** em face da qual não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente CONTRATO correrão à conta do Programa de Trabalho nº 11001.04.122.0700.0139, Natureza de Despesa 339039 (26.949), tendo sido empenhada a importância de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), através da Nota de Empenho 2026NE000591.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O PATROCINADO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, às suas expensas.

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará a cargo da Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I- O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

II- Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

III- As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

IV- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal da Casa Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente de forma eletrônica, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.09.08 09:56:41 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CASSIO DE SOUSA BORGES:01959487345
Assinado de forma digital por CASSIO DE SOUSA BORGES:01959487345
Dados: 2026.09.04 15:37:24 -03'00'

CÁSSIO DE SOUSA BORGES
CENTRO DE ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE - CEMJ

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA DA SILVA FREITA ISSA
Data: 08/09/2026 12:04:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLLINA PORTUGAL RODRIGUES
Data: 08/09/2026 12:02:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. NOME DO EVENTO/PROJETO OBJETO DO PATROCÍNIO
MEMÓRIA DO MOVIMENTO ESTUDANTIL – 89 ANOS DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

2. ÁREA/SEGMENTO DO EVENTO/PROJETO OBJETO DO PATROCÍNIO
ÁREA: CULTURA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO / SEGMENTO DO EVENTO: ARTES, CULTURA E MEMÓRIA HISTÓRICA

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA QUE RECEBERÁ O PATROCÍNIO		
Nome: **CENTRO DE ESTUDOS E MEMÓRIA DA JUVENTUDE – CEMJ**		
CNPJ: 56.096.092/0001-00	Inscrição estadual:	Inscrição municipal:
Endereço: Rua José Bonifácio, 29, Conj. 102, 10º andar		
Bairro: Sé	Cidade: São Paulo	Estado: SP
CEP: 01.003-001	Telefone:	Fax:
Sítio eletrônico (site): www.cemj.org.br		
Endereço eletrônico (e-mail): cemj@cemj.org.br		

4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA QUE RECEBERÁ O PATROCÍNIO (quem assinará o contrato)	
Nome: CÁSSIO DE SOUZA BORGES	
Cargo: Presidente	Início:
CPF: 019.594.873-45	
Endereço: Rua Cerejeira 4700, Bloco 22 apto 104b - CEP 64022-245	
Bairro: Lourival Parente	
Telefones (inclusive celular): 86998489333	

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO/PROJETO OBJETO DO PATROCÍNIO	
Nome: LUIZ WILLAMY CORREIA MACÊDO	
Cargo: Diretor Financeiro	Formação: Graduando em Direito, Curso de Transferegov e Gestão de Projetos pela Organização Paulista
CPF: 070.433.153-52	Identidade/órgão expedidor: 20081955175 SSP CE

Telefones (inclusive celular): 11 97450-4682
Endereço eletrônico (e-mail): willamynomack@gmail.com

6. OBJETO DO PATROCÍNIO

Descrição sintética do evento/projeto:

I. OBJETO

Apoio financeiro à realização do Evento **Memória do Movimento Estudantil – 89 Anos da União Nacional dos Estudantes**, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, entre os dias 11 e 13 de setembro de 2026.

Os recursos oriundos do patrocínio da Prefeitura do Rio de Janeiro serão aplicados integralmente na contratação de serviços previstos no orçamento do plano de trabalho, assegurando as condições técnicas e operacionais necessárias para a realização das atividades educativas, culturais e formativas previstas na programação.

II. OBJETIVOS

Por meio da estruturação de espaços, o Objetivo Geral do evento **Memória do Movimento Estudantil – 89 Anos da União Nacional dos Estudantes**, é a promoção da arte e da cultura nacional, mediante a difusão da memória histórica do movimento estudantil brasileiro, com execução de uma programação diversa, artística e formativa, voltada a jovens estudantes, com origem em todo o Brasil.

Dentre seus Objetivos Específicos estão:

I. Realizar atividades artísticas e culturais para celebrar os 89 anos da União Nacional dos Estudantes – UNE, a maior e mais antiga organização da juventude brasileira;

II. Realizar atividades formativas voltadas à difusão da trajetória histórica, política e cultural da UNE, passando pelos principais acontecimentos e contribuições do movimento

estudantil brasileiro para o desenvolvimento social e econômico do país nas últimas nove décadas;

III. Realizar uma Mostra Cultural com shows musicais e sessão cinematográfica, com shows de samba e exibição do filme Honestino, que conta a história da UNE e do desaparecimento de seu líder Honestino Guimarães, durante a ditadura militar, passando pelas principais lutas e conquistas dos estudantes brasileiros nesse período;

IV. Mobilizar e incentivar a participação da juventude em todas as atividades da programação, estimulando a integração e a troca de experiências entre estudantes de diferentes regiões do país;

V. Atingir diretamente cerca de 4 (quatro) mil jovens, com idade entre 18 e 29 anos, sem distinção de gênero, escolaridade, localização ou condição social, garantindo a ampla representatividade da juventude brasileira;

VI. Consolidar o projeto como espaço de difusão cultural, educação e cidadania, contribuindo para o fortalecimento participação social dos jovens em nível nacional.

VII. Democratizar o acesso da juventude e da sociedade em geral às iniciativas físicas e presenciais, relacionadas à memória do movimento estudantil, por meio da execução de atividades gratuitas e amplamente acessíveis, em locais de fácil acesso;

VIII. Valorizar e difundir o papel do movimento estudantil na construção soberana e democrática da nação brasileira, e reconhecer a luta da UNE pelo desenvolvimento social, econômico, cultural, e por melhorias na educação pública e condições de vida e trabalho da juventude, no Brasil;

IX. Reforçar a relevância histórica da UNE, afirmando sua trajetória como patrimônio cultural, social e político da juventude brasileira, a ser preservado para as futuras gerações.

X. Fortalecer o CEMJ como referência em memória da juventude.

Período de realização/data/duração do evento/projeto:

As atividades presenciais ocorrerão entre os dias 11 e 13 de setembro de 2026, no município do Rio de Janeiro/RJ, nas dependências da UNIRIO e da Escola de Samba Império Serrano.

O presente **Termo de Patrocínio terá vigência de 30 (trinta) dias, iniciados na data da assinatura**, compreendendo os períodos de organização e preparação, execução e pós-produção.

A execução do evento será de 11 a 13/09/2026. Após a execução, será iniciado o período de apresentação da prestação de contas, com prazo de 60 (sessenta) dias a partir do encerramento da vigência.

O prazo total da parceria compreende, portanto, as fases de planejamento, execução, acompanhamento, finalização, avaliação e prestação de contas, de acordo com o plano de ação e cronograma físico-financeiro, detalhados a seguir, em conformidade com as normas da Administração Pública Municipal.

I. PLANO DE AÇÃO

Para o alcance dos resultados pretendidos com a realização do projeto, serão empregadas as seguintes estratégias de ação:

A) PRÉ-PRODUÇÃO

Haverá execução da etapa de pré-produção do projeto, implicando na realização de todas as ações listadas abaixo:

1. Reunião de planejamento para pré-produção da execução do projeto com equipes de produção e diretoria das entidades estudantis;
2. Planejamento do cronograma de execução e produção do projeto;
3. Definição e Visitas técnicas aos locais de realização, para verificação e definição dos espaços físicos finais de utilização, e formalização da autorização para uso, mediante cessão gratuita ou contrato de locação;
4. Concepção de projeto de estruturação dos espaços das atividades;

5. Definição da programação, com definição temática e convidados de cada atividade do evento;
6. Produção da programação, com contato com convidados para formalização do convite à participação no evento nacional;
7. Fechamento da Programação;
8. Criação e desenvolvimento da identidade visual e projeto gráfico de comunicação e sinalização;
9. Desenvolvimento do Plano de Divulgação;
10. Contato com fornecedores para cotação de preços de serviços de organização, comunicação, produção, montagem, receptivo e logística;
11. Confirmação da participação dos convidados e fechamento da grade de programação;
12. Início dos preparativos de receptivo, com reservas de hospedagens e emissão de passagens aéreas para Convidados, diretorias das entidades estudantis, equipes de trabalho e participantes, com origem em estados diversos, do local de realização do evento nacional;
13. Contratação dos serviços e locação de bens e equipamentos e aquisição de materiais necessários à execução do evento nacional;
14. Início da Divulgação do projeto com promoção do evento nas mídias digitais e redes sociais do CEMJ e entidades parceiras do projeto, com publicação de anúncios digitais com a programação do evento nacional;
15. Início da montagem das estruturas e equipamentos nas áreas destinadas às atividades do evento nacional;
16. Produção dos espaços do festival.

B) EXECUÇÃO / PRODUÇÃO

Durante a etapa de produção do projeto, o longo de 3 (três) dias, haverá realização das ações listadas abaixo:

1. Entrega de todos os serviços contratados para a execução das atividades;
2. Realização da produção geral dos espaços, com recepção de convidados no local de realização;
3. Credenciamento presencial e recepção de participantes e estudantes, nos locais de realização das atividades;
4. Realização integral das atividades da Programação;
5. Alcance de todas as metas e resultados propostos com a realização do projeto;

C) PÓS-PRODUÇÃO

Após a finalização total da etapa de produção, haverá a finalização do projeto, com as seguintes ações:

1. Avaliação, mensuração e sistematização do alcance dos resultados das ações empreendidas pelo CEMJ, por meio da elaboração do Relatório Fotográfico e Relatório de Atividades do projeto, contendo a indicação do alcance do público-alvo, informações quanto à concretização das atividades da programação e o alcance da divulgação, da execução das atividades preparatórias nos estados e do evento nacional;
2. Finalização dos contratos de prestação de serviços, com realização dos pagamentos pendentes e encerramento da conta bancária;
3. Organização e elaboração da documentação da prestação de contas, demonstrando a regularidade da execução do plano de trabalho;
4. Entrega da prestação de contas em até 30 dias após o evento

II. CRONO FÍSICO-FINANCEIRO

Nº	METAS	VALOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO	R$ 650.000,00	01/09/2026 a 30/09/2026
2	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MONTAGEM, INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA,TRANSPORTE (PARTICIPANTES/CONVIDADOS) E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTO	R$ 1.925.000,00	11/09/2026 a 13/09/2026
3	COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO	R$ 370.000,00	01/09/2026 a 30/09/2026
4	PÓS-EVENTO E CONTINGÊNCIA	R$55.000,00	14/09/2026 a 30/09/2026
TOTAL DO EVENTO		**R$ 3.000.000,00**	

Local(is) de execução do evento/projeto:

Prevista a realização no município do Rio de Janeiro/RJ, nas dependências da UNIRIO e da Escola de Samba Império Serrano.

Existência de patrocínio anterior do evento/projeto pelo Município:

Não

Valor total estimado do evento/projeto:

R$3.000.000,00 (três milhões de reais)

ORÇAMENTO DETALHADO							
Etapa /Fase	**Serviços**	**Descrição dos Serviços**	**Quant**	**Unidade**	**Diária**	**Valor Unitário**	**Total**
1	**SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO**						
1.1	Serviços Administrativos	Serviço administrativo para apoio à execução e prestação de contas do projeto, incluindo organização e controle de documentos, elaboração e atualização de planilhas, acompanhamento de processos, controle de despesas e comprovantes, organização documental para prestação de contas e suporte às rotinas administrativas e financeiras do projeto.	1	Serviço	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
1.2	Cachê artístico	Cachê artístico para contratação de artista/grupo musical para apresentação durante o evento, incluindo apresentação artística	1	Serviço	1	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
1.3	Serviços de Produção Executiva e Cultural	Serviço de Produção Executiva para planejamento, organização, coordenação e acompanhamento das etapas de execução do projeto, incluindo articulação com fornecedores, equipe,	1	Serviço	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

		artistas e parceiros, acompanhamento de cronograma, logística e supervisão das atividades necessárias à realização do evento.					
SUBTOTAL ETAPA 1							**R$ 650.000,00**
2	**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MONTAGEM, INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA,TRANSPORTE (PARTICIPANTES/CONVIDADOS) E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTO**						
2.1	Serviço de reserva de hospedagem sem alimentação	Contratação de serviços de hospedagem em hotel categoria mínima 4 estrelas, em quartos duplos, destinados à acomodação da equipe técnica, coordenação, arbitragem, convidados e profissionais envolvidos na execução do projeto, contemplando estrutura de hospedagem, limpeza, segurança e suporte básico aos participantes durante o período de realização das atividades.	1	Serviço	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
2.2	Serviço de Ônibus Intermunicipal	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, em veículo tipo ônibus, incluindo motorista habilitado, combustível, pedágios, seguros e demais despesas necessárias à execução do serviço. O veículo deverá estar em boas condições de conservação, segurança e higiene, com documentação e licenças exigidas pelos órgãos competentes, contemplando os	1	Serviço	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

		deslocamentos de ida e volta conforme roteiro, datas e horários definidos pela organização do evento.					
2.3	Passagens aéreas	Serviço de agenciamento de passagens aéreas, em território nacional, incluindo emissão, marcação, remarcação e demais taxas necessárias ao atendimento das atividades do projeto.	1	Serviço	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
2.4	Montagem do espaço	Contratação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas utilizadas no evento, incluindo tendas, comunicação visual, equipamentos e espaço do evento.	1	Serviço	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
2.5	Aluguel do Espaço	Contratação de espaço adequado para realização do evento, com capacidade compatível com o público previsto, contemplando áreas para atividades, circulação de participantes e apoio à produção. O local deverá possuir infraestrutura básica, instalações elétricas, acessibilidade e condições adequadas de segurança, higiene e funcionamento durante todo o período de realização do evento.	1	Serviço	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

2.6	Locação de mobiliários	Locação de mobiliário para atendimento às atividades do projeto, incluindo mesas, cadeiras, balcões e demais itens necessários, com transporte, montagem e desmontagem.	1	Serviço	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
2.7	Locação de palco	Locação de Palco: 10m de comprimento x 8m de profundidade x 1,8m de altura. Com rampa de acesso. Caixa cênica com 4 pilares em Q50 mais 3 réguas de iluminação, 2 torres fly em Q50 para som line array e fixação de telão LED na vertical, Estrutura em Q50 para fixação de telão LED na parte traseira do palco, Piso encarpetado.	1	Serviço	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
2.8	Locação de som e iluminação	Locação de sistema de sonorização e iluminação profissional, adequado para exibição de filme e realização de show musical, incluindo caixas de som, subwoofers, monitores de palco, mesa de som digital, microfones, pedestais, cabeamento e acessórios, bem como sistema de iluminação cênica com refletores LED, moving heads, mesa controladora e estruturas para fixação, incluindo transporte, montagem, desmontagem, testes e operação técnica durante o evento.	1	Serviço	1	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00

2.9	Locação de projeção profissional e tela de projeção	Locação de sistema profissional de projeção e tela, incluindo projetor de alta luminosidade, tela de projeção em formato 16:9, estrutura de sustentação, player de vídeo, cabeamento, conexões e acessórios necessários, incluindo transporte, montagem, desmontagem, testes e operação técnica durante a exibição do filme.	1	Serviço	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
2.10	Alimentação	Serviços de Alimentação - Refeição contendo 03 acompanhamentos, 01 proteína, 01 suco em embalagem tetra pak 200ml, e uma fruta ou sobremesa, recipientes e talheres para servir as refeições sendo estes descartáveis biodegradáveis, a alimentação deverá ser servida por profissionais devidamente trajados, estando estas dentro réchauds térmicos com cobertura, a empresa devera providenciar a coleta de resíduos, e as licenças cabíveis para a execução do serviço.	1	Serviço	1	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00

2.11	Serviço de Brigadistas	Brigadistas - Contratação de brigadista profissional com certificação válida e capacitação em primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação de áreas. Responsável por atuar preventivamente na segurança do público e da equipe, prestar atendimentos iniciais em situações de emergência, orientar evacuações e operar equipamentos de combate a incêndio. Deverá estar uniformizado e equipado conforme normas técnicas. A atuação deve ser integrada ao plano de emergência e coordenada com a equipe de segurança e atendimento médico.	1	Serviço	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2.12	Aluguel Banheiros Químicos	Banheiro químico - Locação de Banheiros químicos. Tanque de 220 litros para os dejetos, o banheiro químico standard tem altura de 2,30 m; largura de 1,20 m e 1,20 m de profundidade, com identificação masculino, feminino e sinalização de ocupado e livre, de acordo com nr 18 e nr 24. Com um ponto para iluminação.	1	Serviço	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
2.13	Serviço de Segurança	Segurança geral - Contratação de vigilante qualificado para atuação em evento de grande porte. O profissional será responsável pela segurança de público, equipe, estruturas e equipamentos, realizando rondas, controle de acesso e prevenção de incidentes. Deverá estar uniformizado, com	1	Serviço	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

		identificação visível e equipamentos operacionais (rádio, lanterna etc.).					
2.14	Serviço de Limpeza	Limpeza - Serviços de limpeza, com contratação de Equipe profissionais responsável pela limpeza e manutenção de higiene dos espaços do evento. Com insumos, materiais e equipamentos para limpeza e equipamentos de segurança.	1	Serviço	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
2.15	Fechamento da quadra	Serviço de fechamento da quadra com material blackout, incluindo fornecimento e instalação de cortinas/lonas pretas antichamas, estruturas de sustentação, fixação e acabamento, garantindo o bloqueio da luminosidade externa adequado à exibição audiovisual, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	1	Serviço	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

2.16	Catering	Catering - Contratação de buffet completo para atendimento em sala de convidados e autoridades durante o evento. O serviço deverá incluir mesa de café e lanches com opções variadas de bebidas quentes e frias (café, chá, suco, água), além de itens como pães, bolos, frutas, biscoitos e salgados leves, com reposição constante. Deve contemplar louças, copos, guardanapos, talheres e equipe de atendimento uniformizada. A montagem deverá ser elegante e funcional, com mobiliário adequado e padrão visual compatível com ambiente institucional. O fornecedor deverá garantir higienização, qualidade dos alimentos e cumprimento das normas sanitárias.	1	Serviço	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
						SUBTOTAL ETAPA 2	**R$ 1.925.000,00**
3	**AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO**						
3.1	Cartaz	Cartaz de divulgação, tamanho A2 (42 x 59,4 cm), impressão 4x0 cores, em papel couché 150g, acabamento com corte reto.	1	Serviço	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
3.2	Folder	Guia de programação em formato de cartilha (folder 3 sobras), tamanho A3, 4x4cores, em papel couché 90g	1	Serviço	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
3.3	Panfleto/flyers/	Panfleto tamanho A5, 4x4cores, em papel couché 90g	1	Serviço	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
3.4	Banners	Banner de Fundo de Palco, Dropbox e Painel Instagramável	1	Serviço	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

3.5	Assessoria de Imprensa	Contratação de serviço especializado para planejamento e execução das ações de divulgação do evento junto à imprensa, contemplando elaboração e distribuição de releases, contato e relacionamento com veículos de comunicação, sugestão de pautas, atendimento a jornalistas, acompanhamento de entrevistas e cobertura de mídia, visando ampliar a visibilidade e repercussão das atividades realizadas.	1	Serviço	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
3.6	Designer	Contratação de profissional especializado para criação, desenvolvimento e adequação da identidade visual e das peças gráficas do evento, contemplando materiais para divulgação em meios digitais e impressos, peças para redes sociais, banners, cartazes, folders, sinalização e demais materiais necessários, observando a identidade visual do projeto e as orientações da organização.	1	Serviço	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
3.7	Coordenação de Comunicação	Contratação de profissional responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações de comunicação do projeto, incluindo organização do fluxo de informações, articulação com as equipes de assessoria de imprensa, design, fotografia, vídeo e redes sociais, acompanhamento da produção de conteúdos e	1	Serviço	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00

		materiais de divulgação, garantindo a unidade da comunicação e o cumprimento do cronograma das ações.					
3.8	Serviço de fotografia e vídeo	Serviço de fotografia e produção audiovisual, incluindo cobertura fotográfica e filmagem das atividades do evento, captação de imagens, seleção e tratamento de fotografias, edição de vídeos e entrega dos arquivos digitais produzidos.	1	Serviço	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
3.9	Produção Gráfica de Livro Fotográfico	Contratação de serviço especializado para produção de livro fotográfico comemorativo dos 89 anos, contemplando redação e produção dos textos, organização do conteúdo, seleção e curadoria de fotografias, tratamento de imagens, edição, revisão, diagramação, desenvolvimento do projeto gráfico, preparação e fechamento dos arquivos para impressão, conforme identidade visual e diretrizes definidas pela organização.	1	Serviço	1	R$ 92.000,00	R$ 92.000,00

3.10	Impressão de Livro Fotográfico	Contratação de empresa especializada para impressão do livro fotográfico comemorativo dos 89 anos, contemplando impressão colorida em alta qualidade, miolo e capa em papéis adequados, acabamento, encadernação, laminação, corte, montagem e demais serviços gráficos necessários, conforme projeto gráfico e tiragem definida pela organização.	1	Serviço	1	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
						SUBTOTAL ETAPA 3	**R$ 370.000,00**
4	**PÓS-EVENTO E CONTINGÊNCIA**						
4.1	Serviços de Produção Executiva	Serviço de Produção Executiva para planejamento, organização, coordenação e acompanhamento das etapas de execução do projeto, incluindo articulação com fornecedores, equipe, artistas e parceiros, acompanhamento de cronograma, logística e supervisão das atividades necessárias à realização do evento.	1	Serviço	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
4.2	Serviços Administrativos	Serviço administrativo para apoio à execução e prestação de contas do projeto, incluindo organização e controle de documentos, elaboração e atualização de planilhas, acompanhamento de processos, controle de despesas e comprovantes, organização documental para prestação de contas e suporte às rotinas	1	Serviço	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

		administrativas e financeiras do projeto.					
4.3	Desmontagem	Serviço de desmontagem, incluindo retirada das estruturas, equipamentos, mobiliários e demais materiais utilizados no evento, com organização, acondicionamento, carga e liberação do espaço após o encerramento das atividades.	1	Serviço	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
						SUBTOTAL ETAPA 4	**R$ 55.000,00**
						TOTAL DO PROJETO	**R$ 3.000.000,00**

7. VALOR DO PATROCÍNIO (em reais, em numeral e por extenso)
R$3.000.000,00 (três milhões de reais)

8. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PATROCÍNIO		
Banco: Banco do Brasil	Agência:722-6	Conta corrente:120.030-5

9. JUSTIFICATIVA PARA O PATROCÍNIO
Descrição minuciosa do evento/projeto objeto do patrocínio: O movimento estudantil brasileiro atravessa quase nove décadas de história marcada pela defesa intransigente da democracia, da soberania e da educação pública de qualidade. De forma contínua, a UNE e as entidades que fazem o movimento estudantil se colocaram como protagonistas em processos que moldaram a vida política, social e cultural do Brasil, construindo um legado que não pode ser perdido. Muitas das conquistas democráticas, culturais e

educacionais no país tiveram participação decisiva dos estudantes, que, com sua capacidade de mobilização e criatividade, influenciaram políticas públicas de naturezas diversas, e inspiraram o surgimento de outros movimentos sociais, em diferentes períodos históricos. Difundir essa memória é um compromisso não apenas com a juventude, mas com a sociedade brasileira como um todo, além de reafirmar que a história nacional também foi escrita pelos estudantes organizados em todo o país.

O Centro de Estudos e Memória da Juventude (CEMJ) é uma iniciativa pioneira no Brasil dedicada a registrar e difundir a participação das juventudes na vida social, cultural e educacional do país. Inspirado pelos princípios do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), o centro parte do reconhecimento de que os jovens são sujeitos de direitos e protagonistas fundamentais na construção da sociedade brasileira. Por essa razão, o CEMJ mantém presença ativa em agendas públicas e eventos estudantis, bem como em espaços de mobilização social, fortalecendo pontes entre memória, formulação política, participação popular e difusão de políticas públicas para a juventude.

Nesse sentido, a promoção do evento **"Memória do Movimento Estudantil: 89 anos da União Nacional dos Estudantes"** contribui para fortalecer a missão institucional de fomentar, organizar e realizar iniciativas voltadas à divulgação da história das organizações estudantis brasileiras e ao fortalecimento da identidade política, da cidadania e da diversidade cultural das novas gerações, visando ampliar a participação social da juventude e da sociedade brasileira, como um todo .

Prevendo a execução de uma programação diversa em arte, cultura e memória histórica, o projeto propõe a realização de uma Mostra Cultural, com apresentação musical e exibição cinematográfica, bem como a execução Atos Especiais em favor da Cultura, Educação e Juventude. A iniciativa prevê também o diálogo intergeracional, ao reunir estudantes, artistas, antigos dirigentes e novas lideranças em atividades formativas, aproximando passado e presente em torno do propósito de reafirmar a centralidade da juventude nos debates sobre democracia, cultura, arte, ciência, tecnologia, direitos e justiça social.

Dessa forma, o evento **Memória do Movimento Estudantil – 89 anos da União Nacional dos Estudantes** se coloca como uma contribuição essencial à divulgação da memória nacional,

fortalecendo a identidade e a diversidade da juventude, com o reconhecimento do papel transformador dos estudantes na construção do Brasil.

Apoiar esta iniciativa reforça o compromisso do poder público municipal com a descentralização e a democratização cultural, uma vez que o projeto valida a potência criativa do artista brasileiro, além de atuar no fortalecimento da democracia participativa da juventude, tanto no ambiente educacional como comunitário.

Ainda, a iniciativa estimula o protagonismo juvenil ao incentivar que as juventudes se inspirem na história do movimento estudantil, ampliem sua participação política, formulem propostas e debatam pautas prioritárias que impactam o seu presente e futuro, consolidando, assim, a cidade do Rio de Janeiro, como uma referência em valorização da juventude, inovação educacional e mobilização estudantil consciente.

Nesse sentido, o evento **Memória do Movimento Estudantil – 89 anos da União Nacional dos Estudantes** se configura como uma ação colaborativa de interesse público, que articula sociedade civil e poder público em torno de objetivos compartilhados, dentre os quais destacam-se difundir a arte e a cultura nacional, divulgar a memória histórica do movimento estudantil brasileiro, fortalecer a participação social e democrática de jovens em idade escolar, ampliar o acesso à formação cidadã e promover a inclusão social e cultural da juventude brasileira.

Demonstração da compatibilidade do evento/projeto objeto do patrocínio com uma ou ambas as finalidades abaixo: (descrever)

A realização do evento **Memória do Movimento Estudantil – 89 anos da União Nacional dos Estudantes**, no Rio de Janeiro, RJ, oferece benefícios significativos que vão muito além da concretização de um evento de cultura, memória histórica e juventude na cidade. Com foco no fortalecimento da participação social, na formação cidadã e na dinamização da vida da juventude, a iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento social, educacional, econômico e cultural do município.

Dentre as finalidades do evento, destacam-se:

- Fomentar e difundir iniciativa de interesse público e relevância nacional, relacionada às diversas áreas em que o Município atua, como arte e cultura, juventude e educação;
- Legitimar a atuação do Município perante a iniciativa privada, mediante o apoio à realização de evento que gera reconhecimento e amplia o relacionamento do patrocinador com a sociedade.

Além disso, o evento produzirá os seguintes resultados:

a) Alcance físico e social de todas as metas e atividades propostas pelo projeto, garantindo a execução das ações de cultura, formação, mobilização e integração da juventude estudantil previstas no plano de trabalho, com impacto direto sobre o público participante e indireto sobre as comunidades escolares de todo o país;
b) Difusão cultural, educativa e cidadã, promovendo o intercâmbio nacional entre estudantes de diferentes regiões e realidades sociais, e ampliando o acesso da juventude brasileira a espaços de diálogo, cultura, e participação social;
c) Promoção do fortalecimento da autonomia e da representatividade dos estudantes, mediante articulação de uma rede nacional de mobilização e formação juvenil, comprometida com os valores culturais, da democracia, da diversidade e da educação pública de qualidade;
d) Estímulo à formação cidadã e cultural da juventude, por meio da realização de atividades que incentivem o compartilhamento e o engajamento dos estudantes em causas culturais, sociais e educacionais, desenvolvendo o senso crítico, a cidadania cultural e o protagonismo juvenil;
e) Mobilização da rede estudantil para a atuação voluntária dos integrantes no apoio à organização e produção do projeto;
f) Distribuição de tarefas entre as equipes técnicas profissionais, atuantes na preparação e produção geral;
g) Produção de todas as ações necessárias para viabilização do projeto
h) Fortalecimento das relações entre os integrantes do CEMJ com os partícipes do projeto (estudantes, fornecedores de bens e serviços, organizações, movimentos e redes culturais, além de convidados e demais participantes)
i) Estímulo à Economia Local e ao Turismo Educacional
j) Fortalecimento da Imagem da Cidade do Rio de Janeiro perante a sociedade brasileira.

Demonstração de inequívoca singularidade do evento/projeto objeto do patrocínio e/ou, se houver, carta de exclusividade da pessoa jurídica que o realizará (preencher em caso de contratação direta do patrocínio, isto é, sem prévia licitação):

O evento **Memória do Movimento Estudantil: 89 anos da União Nacional dos Estudantes** é uma atividade realizada pelo CEMJ em primeira edição. A fim de alcançar todos os objetivos propostos e resultados esperados, o CEMJ executará as seguintes ações:

1. MOBILIZAÇÃO

Para além de um evento voltado à difusão da memória histórica e cultural brasileira perante a juventude estudantil, o **Memória do Movimento Estudantil: 89 anos da União Nacional dos Estudantes** consolida-se como um espaço de articulação e formação em temas de participação social, educação, cultura e comunicação, em busca de caminhos estratégicos para o desenvolvimento social, político e econômico do país.

Com o objetivo de promover uma ampla mobilização nacional, serão realizados Pontos de Mobilização Estudantil em diferentes regiões do país, nos quais ocorrerão Reuniões Abertas destinados à construção coletiva do evento. Esses espaços permitirão a troca de ideias e propostas entre estudantes, entidades e coletivos, contribuindo para a formulação das pautas das atividades.

Cada Ponto de Mobilização atuará 1) na organização das redes estudantis estaduais, 2) na produção de conteúdo de divulgação, 3) na viabilização de apoios locais ao transporte das delegações à cidade de realização e 4) na ampliação do engajamento estudantil em torno do evento.

Além disso, serão amplamente utilizadas as ferramentas digitais para integrar as ações entre diferentes estados, fortalecendo a construção coletiva e garantindo a capilaridade nacional do projeto.

2. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

O evento **Memória do Movimento Estudantil: 89 anos da União Nacional dos Estudantes** possui abrangência nacional, reunindo jovens estudantes de todos os estados do país e se consolidando como um dos principais espaços de memória, formação e celebração do movimento estudantil brasileiro.

Para fins do Patrocínio da Prefeitura do Rio de Janeiro, a abrangência do projeto se refere às atividades executadas no território do município do Rio de Janeiro, que sediará toda a programação, incluindo a cerimônia de abertura, a mostra artística, programação formativa, e a atividade de encerramento do evento.

Essas ações reforçam o papel do Rio de Janeiro como referência nacional na promoção das pautas da juventude, relacionadas à cultura, participação social e educação, fortalecendo as redes de cooperação entre o poder público e a sociedade civil organizada.

3. PÚBLICO-ALVO

O projeto tem como público alvo jovens estudantes, com idades entre 18 e 29 anos, sem distinção de escolaridade, gênero, origem ou condição social, representando a diversidade da juventude brasileira. Para sua realização, prevê-se a mobilização de aproximadamente 4.000 participantes, com origem em todos os estados brasileiros.

Considerando a democratização do acesso e a gratuidade de todas as ações previstas, a iniciativa também se destina à sociedade em geral, alcançando milhares de participantes, de diferentes públicos, do Município do Rio de Janeiro e da Região Metropolitana, RJ, sem distinção de idade, escolaridade, gênero ou localização, ampliando o alcance e a relevância social do projeto.

4. PROGRAMAÇÃO

11/09/2026 (sexta-feira)

A partir de 08h00 - Recepção das Delegações de Estudantes

19h00 Mesa Institucional de Abertura
20h00 Atividade sobre a Memória do Movimento Estudantil
21h00 Mostra Artística e Cultural

Local: UNIRIO

12/09/2026 (sábado)

09h00 - Oficina Cultural de JONGO
10h00 – Atividades Formativas
12h00 – Feijoada Comunitária
15h00 - Exibição do Filme 'Honestino'
17h00 – Atividades Formativas
18h00 - Apresentação Cultural com a Orquestra Sinfônica do Samba
19h00- Show com Bateria da Império Serrano

Local: Quadra da Escola de Samba Império Serrano

13/09/2026 (domingo)

09h00 - Lançamento do Acervo Virtual da UNE
10h00 – Mostra Artística e Cultural
12h00 – Ato de encerramento

Local: UNIRIO

5. FORMATO

ATO DE ABERTURA
Cerimônia solene com a presença da atual diretoria do CEMJ e entidades estudantis, convidados, dentre os quais acadêmicos, autoridades políticas, ativistas e personalidades de renome nacional, com a presença das delegações de estudantes vindas de todos as regiões brasileiras.

ATIVIDADE ESPECIAL SOBRE A MEMÓRIA DO MOVIMENTO ESTUDANTIL

O Ato Especial constitui a realização de uma mesa especial com a presença de personalidades políticas, acadêmicos e intelectuais, para celebração da trajetória dos 89 anos da União Nacional dos Estudantes, passando pela principais conquistas sociais e políticas que a organização conquistou para a sociedade brasileira.

ATIVIDADES FORMATIVAS

Realização de atividades para reflexão e debate sobre a memória do movimento estudantil, com representantes estudantis de todo o país. Haverá discussão das pautas voltadas ao fortalecimento do diálogo democrático, refletindo sobre a participação social da juventude e a defesa de uma educação pública, gratuita e de qualidade.

MOSTRA ARTÍSTICA E CULTURAL

Execução de uma Mostra Artística com apresentação de shows com artistas e/ou grupos de artistas do samba, para celebração e difusão das diversas manifestações e expressões artísticas da cultura nacional na linguagem da música, visando fortalecer a cidadania cultural da sociedade brasileira. Também, haverá realização de sessão cinematográfica com exibição do filme "Honestino", para celebrar a memória da UNE, com a presença do ator principal e direção artística.

LANÇAMENTO DO ACERVO VIRTUAL DA UNE

Ato de lançamento do acervo virtual, no qual haverá a sistematização do acesso a documentos, fotografias e registros audiovisuais, que compõem a memória da UNE, com disponibilização gratuita e acessível em plataforma online.

ATO DE ENCERRAMENTO

Ato com a presença da atual diretoria do CEMJ e entidades estudantis, para encerramento do festival e despedida das delegações de estudantes

6. ESTRUTURA E LOGÍSTICA

LOCAL DO EVENTO

O evento ocorrerá nas dependências da UNIRIO e da Quadra da Escola de Samba Império Serrano.

ACOMODAÇÃO

a) Acomodação para estudantes

Serão oferecidos suporte e apoio informativos para os participantes do evento se acomodarem na cidade de realização, sem incidência de custos para o CEMJ. Cada participante vindo de outros estados suportará os próprios custos de acomodação durante o período de realização do evento.

b) Hotel para convidados

Será o espaço de hospedagem dos convidados e da equipe de trabalho do evento. Serão contratados serviços de hospedagem sem alimentação em hotéis 3 e 4 estrelas.

ALIMENTAÇÃO

a) Praça de Alimentação para Estudantes

Será disponibilizada pela organização do evento uma Praça de Alimentação, diversificada e acessível financeiramente para a alimentação dos estudantes e participantes durante o evento. Poderá haver também food trucks conveniados ao evento.

b) Restaurante para convidados

Serão fornecidas diárias e de alimentação a convidados e equipes de trabalho às expensas do CEMJ.

TRANSPORTE

a) Transporte de estudantes durante o evento

Será realizado por ônibus rodoviários executivos, disponibilizados pelo CEMJ durante todo o evento, e que farão o trajeto do alojamento para as atividades e o inverso, ao longo do dia e da noite.

b) Transporte de convidados até a cidade do Evento

O transporte deverá ser feito por via aérea até os Aeroportos de Galeão ou Cumbica, na cidade do Rio de Janeiro, em voos comerciais e classe econômica.

c) Transporte interno de convidados durante o Evento

Será realizado via um sistema de convênio com uma empresa de vans e/ou aplicativos de transporte, e/ou uma rede de táxi.

CREDENCIAMENTO

a) Estudantes

É o serviço de cadastro de todos os estudantes que chegam ao evento, a fim de que sejam devidamente identificados e possam participar das atividades. O posto funciona em tempo integral, durante todo o evento

b) Convidados

É o serviço de cadastro de todos os convidados que chegam ao evento, a fim de que sejam devidamente identificados e possam realizar suas atividades. O controle de acesso à sala de convidados e a instalações específicas também se dá pela identificação que é oferecida no momento do credenciamento. O posto funciona em tempo integral, durante todo o evento

Indicação, se houver, de estudos econômico-financeiros relacionados à arrecadação tributária, à movimentação da economia ou à geração de empregos, mesmo que temporários, ou à taxa de ocupação de hotéis estimada atualmente ou obtida em edições anteriores do evento/projeto, ou demonstração de seu impacto territorial ou de representatividade para a memória ou de sua relevância social ou cultural, dentre outros dados que demonstrariam a relevância do objeto do patrocínio:

A realização da 1ª edição do evento **Memória do Movimento Estudantil – 89 anos da União Nacional dos Estudantes**, no Rio de Janeiro, RJ, oferece benefícios significativos que vão muito além da concretização de um evento de cultura, memória histórica e juventude na cidade. Com foco no fortalecimento da participação social, na formação cidadã e na dinamização da vida escolar, a iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento social, educacional, econômico e cultural do município.

I. Fomento à Cultura, Memória Histórica, Educação e Protagonismo Juvenil

O evento posicionará a cidade do Rio de Janeiro como um polo estratégico na mobilização estudantil nacional. Ao reunir milhares de estudantes de diferentes regiões do país, o evento promove espaços de difusão artística, cultural e formação, debate de ideias e elaboração de propostas, que fortalecem a atuação dos estudantes e ampliam a participação social da juventude nas políticas que impactam seu presente e futuro.

Para fins de comprovação e acompanhamento dos resultados, serão considerados como fontes de verificação mensuráveis o seguinte:

a) Registros fotográficos das atividades e mostra;
b) Exemplares e registros dos materiais produzidos e distribuídos;
c) Relatórios de credenciamento de participantes;
d) Controle da distribuição de credencial de identificação;
e) Relatórios de avaliação e comprovação da execução do objeto.

II. Estímulo à Economia Local e ao Turismo Educacional

Com a presença de estudantes, lideranças estudantis, representantes de organizações de estudantes, educadores e representantes de instituições de ensino, com origem em todo o Brasil, o Festival das Juventudes impulsionará o turismo e a economia local, movimentando setores como hospedagem, alimentação, transporte e serviços na cidade do Rio de Janeiro e região metropolitana, RJ. Além disso, o Rio de Janeiro se consolidará como referência nacional na difusão e divulgação da Memória do Movimento Estudantil brasileiro.

Para fins de comprovação e acompanhamento dos resultados, serão considerados como fontes de verificação mensuráveis o seguinte:

a) Relatórios financeiros e respectivas notas fiscais;
b) Registros fotográficos do público do evento, das estruturas e serviços contratados.

III. Fortalecimento da Imagem da Cidade

Ao sediar um evento estudantil de grande porte, o Rio de Janeiro ganha visibilidade e destaque no cenário nacional como um município comprometido com a cultura, a memória histórica, a participação social e a valorização da juventude como agente transformador da sociedade. Essa projeção fortalece a imagem da cidade como referência em protagonismo estudantil.

Para fins de comprovação e acompanhamento dos resultados, serão considerados como fontes de verificação mensuráveis o seguinte:

a) Relatórios de alcance de mídia e métricas de redes sociais (site, redes sociais e clipagem de notícias);
b) Relatório de prints de postagens;
c) Clipping de notícias;
d) Relatório de comunicação visual, com registros de sinalização e divulgação.

IV. Engajamento Comunitário e Transformação Social

O evento promoverá a participação ativa da comunidade local, integrando os participantes em atividades diversas de memória e cultura e campanhas de mobilização. Essa interação amplia o sentimento de pertencimento, estimula a organização coletiva e incentiva o surgimento de lideranças jovens, comprometidas com a transformação social e a defesa dos direitos da juventude.

Para fins de comprovação e acompanhamento dos resultados, serão considerados como fontes de verificação mensuráveis o seguinte:

a) Relatórios de atividades;
b) Listas de credenciados;
c) Registros fotográficos e vídeos demonstrando a participação do público.

10. CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO ENTE PATROCINADOR (exemplos baseados na Instrução Normativa Federal 2, de 23/12/2019: divulgações da marca/nome do patrocinador e/ou de seus programas, produtos e serviços no âmbito do projeto patrocinado; benefícios de natureza negocial oriundos do tipo de ação patrocinada; permissão para atuação institucional e/ou mercadológica do patrocinador junto aos públicos envolvidos na ação patrocinada; cota de convites, ingressos, credenciais e/ou liberação de acessos virtuais, dentre outros, destinados ao público de interesse do patrocinador; autorização para uso de nomes, marcas, símbolos, slogans, conceitos e imagens da ação patrocinada, pelo patrocinador; e adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental, dentre outras passíveis de negociação. Obs.: a **aplicação da marca**/nome do patrocinador em materiais promocionais ou em peças de divulgação da ação patrocinada **configura dever mínimo do patrocinado e direito básico do patrocinador**).

Pelo patrocínio no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), foram definidas entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o CEMJ para a realização do Festival das Juventudes, as seguintes Contrapartidas:

I. Espaço de Ativação Exclusivo do Patrocinador nos locais de realização;
II. Citações institucionais de destaque na Abertura do evento;
III. Participação no evento de lançamento do acervo da UNE;
IV. Instalação de Backdrops, Fundo de palco e painel instagramável, com aplicação da marca do patrocinador, durante toda a programação;
V. Inserção de logomarca em banner instalado nos espaços das atividades;
VI. Aplicação da logomarca no guia de programação;
VII. Aplicação da logomarca nos postais;
VIII. Aplicação da marca em barra de logomarca no site do CEMJ durante o período de
IX. divulgação do projeto;
X. Publicação de 1 matéria sobre as ações do patrocinador durante o evento;
XI. Publicação de 1 matéria institucional sobre o patrocinador no site do CEMJ, destacando
XII. suas ações em prol da arte, cultura, memória e juventude;
XIII. Série de vídeos "apoiador cultural" - 1 vinheta curta de agradecimento ao patrocinador,

XIV. divulgada nas redes sociais;
XV. Postagens em mídias sociais do CEMJ – Instagram;
XVI. Postagens em mídias sociais do CEMJ – Facebook;
XVII. Postagens em mídias sociais do CEMJ - X/Twitter;
XVIII. Coleta Seletiva de lixo;
XIX. Doação de banners e/ou materiais de sinalização;
XX. Entrada Gratuita;
XXI. Recursos de Acessibilidade.

11. PLANO DE MÍDIA E OUTROS INDICATIVOS DO POTENCIAL DE DIVULGAÇÃO DA MARCA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DO EVENTO/PROJETO (como alcance de likes e visualizações em redes sociais, por exemplo)

O CEMJ desenvolverá estratégias de comunicação direcionadas diretamente aos estudantes e entidades estudantis, sem distinção de escolaridade, com realização de ações para a divulgação da programação, nas instituições de ensino de todo o Brasil.

A divulgação se pautará a partir das seguintes iniciativas:

DESENVOLVIMENTO DO TEMA E CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL
A marca é o principal elemento da comunicação do evento, e será desdobrada na sinalização, materiais gráficos e peças publicitárias. O desafio da identidade visual é, partir de referências sobre o tema central e desenvolver uma narrativa visual sobre a temática central.

ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO NOS ESTADOS
Serão realizadas atividades de mobilização de participantes, em diversas instituições de ensino, nos estados da federação, em período anterior à realização do evento.

SINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Todas as ações do evento serão sinalizadas com a identidade visual. As peças de sinalização deverão garantir a comunicação e visibilidade da marca dos apoiadores e financiadores do evento.

SITE

Haverá divulgação do evento no site do CEMJ. Durante a execução, o site será o espaço para a cobertura jornalística do evento.

REDES SOCIAIS

As mídias sociais terão grande importância para a divulgação do evento, a partir da enorme rede já existente do CEMJ e das entidades estudantis, em especial no Facebook, X (Twitter), Instagram.

PEÇAS GRÁFICAS

As peças gráficas do projeto serão desenvolvidas para circulação antes e durante o evento, como adesivos, crachás e peças informativas para auxiliar o público.

DOCUMENTAÇÃO EM VÍDEO E FOTOGRAFIA

Todas as atividades serão documentadas em vídeo e fotografia por equipes especializadas/profissionais, ao longo de sua realização. Além de compor os registros do projeto **Memória do Movimento Estudantil – 89 anos da União Nacional dos Estudantes**, o material bruto será editado posteriormente para produção de publicações e vídeos institucionais.

ASSESSORIA DE IMPRENSA

A promoção da atividade junto à imprensa deverá ser realizada em esfera nacional e estadual, com a criação de pautas e sugestões editoriais diversas no momento de preparação do evento, ao longo de todas as atividades e posteriormente para apresentação dos resultados.

ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.09.08 09:56:07 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CASSIO DE SOUSA BORGES:01959487345

Assinado de forma digital por CASSIO DE SOUSA BORGES:01959487345
Dados: 2026.09.04 15:36:22 -03'00'

CÁSSIO DE SOUSA BORGES
CENTRO DE ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE - CEMJ

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontrato ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo Primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.09.08 09:55:50 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CASSIO DE SOUSA BORGES:01959487345

Assinado de forma digital por CASSIO DE SOUSA BORGES:01959487345
Dados: 2026.09.04 15:36:07 -03'00'

CÁSSIO DE SOUSA BORGES
CENTRO DE ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE - CEMJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, o **CENTRO DE ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE - CEMJ**, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.09.08 09:55:31 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CASSIO DE SOUSA BORGES:01959487345
Assinado de forma digital por CASSIO DE SOUSA BORGES:01959487345
Dados: 2026.09.04 15:35:53 -03'00'

CÁSSIO DE SOUSA BORGES
CENTRO DE ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE - CEMJ

ANEXO III
DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01

CENTRO DE ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE - CEMJ

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 56.096.092/0001-00

estabelecida R JOSE BONIFACIO, 29, ANDAR 10 ANEXO SALA 102, SAO PAULO - SP, CEP 01.003-000

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.09.08 09:55:09 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CASSIO DE SOUSA BORGES:01959487345
Assinado de forma digital por CASSIO DE SOUSA BORGES:01959487345
Dados: 2026.09.04 15:35:36 -03'00'

CÁSSIO DE SOUSA BORGES
CENTRO DE ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE - CEMJ